



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 158 de 19 de MARÇO de 1.996

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÁ O LIMITE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CASTRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender os dispositivos da Lei nº 153 de 10 de Novembro de 1.995 fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento programa do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de Reserva do Cabaçal-MT, 19 de Março de 1.996.

  
PAULO CASTRO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

Paulo Castro da Silva  
Prefeito Municipal